



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

Estado de Minas Gerais

EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº

093-C/2024
ENTRADA À MESA

- Referente ao Projeto de Lei nº 050/2024-

Em: 10 DEZ 2024

Art. 1º. Fica criada a Emenda Parlamentar Impositiva Individual ao Projeto de Lei nº 050/2024.

§ 1º Nos termos “caput” deste artigo, destina-se o valor de **RS 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)**, conforme o Anexo I, que integra esta emenda.

§ 2º Para fins de mudanças de do Anexo I, deverá ser observado o artigo 135 da Lei Orgânica Municipal e as diretrizes da Lei Municipal Ordinária nº 4.475 de 26 de julho de 2024.

Art. 2º. A Emenda Parlamentar Impositiva Individual criada nesta Lei é de execução obrigatória e será financiado com recursos consignados na reserva parlamentar individual instituída pelo art. 135 da Lei Orgânica Municipal e pela Lei Municipal Ordinária nº 4.475 de 26 de julho de 2024.

Art. 3º. Para fins de execução da Emenda Parlamentar Impositiva Individual, deverão ser observadas as determinações e a compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentária, Lei Municipal Ordinária nº 4.475 de 26 de julho de 2024 e com o Plano Plurianual de 2022-2025.

Art. 4º. Esta emenda parlamentar impositiva individual integrará a Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025.

Ribeirão das Neves, 10 de dezembro de 2024.

WEBERSON
EDUARDO DA
SILVA:00199861650

Assinado de forma digital por
WEBERSON EDUARDO DA
SILVA:00199861650
Dados: 2024.12.10 09:45:30 -03'00'

**VEREADOR WEBERSON EDUARDO DA SILVA
JUNVENTUDE E TRABALHO**

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES - 10/12/2024 13:29 - 096006025033



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

Estado de Minas Gerais

JUSTIFICATIVAS JURÍDICAS E POLÍTICAS

EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº. 093 -C/2024

- Referente ao Projeto de Lei nº 050/2024-

JUSTIFICATIVA JURÍDICA

A presente EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA INDIVIDUAL é proposição legítima nos termos legais autorizada pelo artigo 135, da Lei Orgânica Municipal, bem como se encontra compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentária, Lei Municipal Ordinária nº 4.475 de 26 de julho de 2024 e com o Plano Plurianual de 2022-2025 para o Município. Assim sendo, trata-se do momento oportuno para que os representantes eleitos democraticamente, em nome dos cidadãos, aperfeiçoem a proposta realizada pelo Poder Executivo.

Nos termos dos mencionados diplomas legais, cabe aos parlamentares de forma individual ou em bancadas identificarem as localidades onde desejam ver executados os projetos e serviços, podendo inserir novas programações com o objetivo de atender a demandas das comunidades por eles representadas.

Por fim, cumpre ressaltar que nos parâmetros da Constituição Federal de 1988 as emendas individuais dos parlamentares serão obrigatoriamente executadas, salvo os motivos e impossibilidades ancoradas nas legislações que disciplinam a matéria.

JUSTIFICATIVA POLÍTICA

Primeiramente, cumpre ressaltar que a emenda parlamentar constitui instrumento pelo qual a Câmara de Vereadores de Ribeirão das Neves participa da elaboração do orçamento anual. Desse modo, as emendas parlamentares procuram aperfeiçoar a proposta encaminhada pelo Poder Executivo, visando a melhor alocação dos recursos públicos, portanto, não mais justo que o Vereador participe desse processo tão impactante na sociedade nevensense!

WEBERSON
EDUARDO
DA
SILVA:00199
861650

Assinado de forma
digital por
WEBERSON
EDUARDO DA
SILVA:00199861650
Dados: 2024.12.10
09:47:38 -03'00'



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

Por ser exposto, não vislumbro qualquer motivo que possa fazer de sobressair às justificativas jurídicas e aos motivos políticos, portanto, o Projeto de Lei nº. 050/2024 pode ser apreciado e votado pelo Plenário desta Casa de Leis com esta respectiva Emenda Parlamentar Impositiva Individual que deverá ser incorporada à pretensa lei de forma definitiva após votação e aprovação.

Por ser legítima e necessária, este Parlamentar, no gozo de suas prerrogativas e em respeito ao princípio da representatividade política, apresenta a presente emenda solicitando o necessário apoio dos nobres Pares desta Câmara Municipal para a sua aprovação.

Ribeirão das Neves, 10 de dezembro de 2024.

WEBERSON EDUARDO DA SILVA:00199861650

Assinado de forma digital por
WEBERSON EDUARDO DA
SILVA:00199861650
Dados: 2024.12.10 09:45:43 -03'00'

VEREADOR WEBERSON EDUARDO DA SILVA
JUNVENTUDE E TRABALHO



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

Estado de Minas Gerais

INDICAÇÃO DE EMENDA INDIVIDUAL

FORMULÁRIO DE EMENDA IMPOSITIVA - LOA/2025 INDICAÇÃO INDIVIDUAL

Nº DA EMENDA: 093-C/2024

NOME DO PARLAMENTAR: WEBERSON EDUARDO DA SILVA

ÓRGÃO: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2836 GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE EMENDAS
PARLAMENTARES MUNICIPAIS – SAÚDE.

OBJETO DA EMENDA: Compra de equipamentos e mobília para o laboratório de análises clínicas do município de Ribeirão das Neves.

FORMA DE APLICAÇÃO: DIRETA

FORMA DE APLICAÇÃO		
NATUREZA DA DESPESA	VALOR	DETALHAMENTO DO OBJETO
VALOR PARA CUSTEIO		Aquisição de : <ul style="list-style-type: none">• Geladeiras -• Microscópio -• Centrífuga -• Armários para arquivos• Computadores -• Armários para funcionários - 4 unidades• Cadeiras para funcionários e pacientes.• Ar condicionado.
VALOR PARA INVESTIMENTO	R\$ 60.000,00	
VALOR TOTAL DA EMENDA	R\$ 60.000,00	

WEBERSON
EDUARDO DA
SILVA:001998
61650

Assinado de forma
digital por
WEBERSON
EDUARDO DA
SILVA:00199861650
Dados: 2024.12.10
13:45:48 -03'00'



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

Estado de Minas Gerais

JUSTIFICATIVA:

A apresentação de emendas para a aquisição de mobília e equipamentos laboratoriais é de extrema importância, pois garante a continuidade e a qualidade dos serviços de saúde prestados à população.

1. Garantia de Funcionalidade e Eficiência Operacional

O mobiliário adequado e a correta estruturação do ambiente são essenciais para que os equipamentos laboratoriais sejam instalados e utilizados de forma eficiente e segura. Bancadas resistentes, armários organizados e áreas de trabalho ergonômicas permitem uma rotina de trabalho otimizada, reduzindo erros e aumentando a produtividade dos profissionais.

2. Atendimento às Normas de Vigilância Sanitária

O mobiliário deve atender às regulamentações específicas para laboratórios de análises clínicas, garantindo um ambiente higienizado e seguro, tanto para os profissionais quanto para os pacientes. Isso inclui superfícies laváveis, áreas destinadas ao descarte de resíduos biológicos e locais adequados para armazenamento de reagentes e amostras.

3. Melhoria no Atendimento aos Pacientes

A estruturação do laboratório, com espaços bem planejados e mobiliário adequado, proporciona um ambiente acolhedor e funcional para os pacientes. Isso inclui cadeiras confortáveis na sala de espera, balcões para recepção e áreas privativas para coleta de amostras, garantindo conforto e privacidade.

4. Organização e Otimização de Espaço

Móveis planejados facilitam a organização de insumos, reagentes e documentos. Essa organização reduz o tempo de busca por materiais e aumenta a eficiência no atendimento e na execução dos exames.

5. Preservação e Durabilidade dos Equipamentos

Equipamentos sensíveis precisam ser instalados em superfícies adequadas e estáveis para evitar danos e assegurar sua precisão. A ausência de mobiliário especializado pode comprometer o funcionamento e a vida útil dos equipamentos.

6. Impacto na Qualidade dos Serviços

A estruturação adequada do laboratório reflete diretamente na qualidade dos exames realizados. Um ambiente bem organizado e funcional reduz a possibilidade de contaminações cruzadas e outros erros, garantindo resultados confiáveis para os pacientes.

WEBERSON
EDUARDO
DA
SILVA:001998
61650

Assinado de forma
digital por
WEBERSON
EDUARDO DA
SILVA:00199861650
Dados: 2024.12.10
13:45:59 -03'00'



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

Estado de Minas Gerais

7. Contribuição para o Bem-Estar dos Profissionais

Espaços ergonômicos e bem equipados proporcionam melhores condições de trabalho, aumentando a satisfação e a produtividade da equipe técnica. Isso contribui para um ambiente de trabalho mais saudável e seguro

ANULAÇÃO

ÓRGÃO	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
UNIDADE ORÇAMENTARIA	003	SUP. DE CONTADORIA GERAL	
FUNÇÃO	99	RESERVA DE CONTIGENCIA	
SUB-FUNÇÃO	999	RESERVA DE CONTIGENCIA	
PROGRAMA:	9999	RESERVA DE CONTIGENCIA	
AÇÃO	9999	RESERVA DE CONTIGENCIA	
DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE DO RECURSO	VALOR
9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTIGENCIA	RECURSO ORDINÁRIO	R\$ 60.000,00

Ribeirão das Neves 10 de dezembro de 2024.

WEBERSON
EDUARDO DA
SILVA:00199861650

Assinado de forma digital
por WEBERSON EDUARDO
DA SILVA:00199861650
Dados: 2024.12.10
13:46:11 -03'00'

VEREADOR WEBERSON EDUARDO DA SILVA
JUNVENTUDE E TRABALHO